

# Boletim de Serviço

**Nº 44, 17 de outubro de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PROCESSOS DISCIPLINARES - TAC/IP/PAS. ....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 678 /2023 – de 09 de outubro de 2023.....	7
<b>DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 680 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 681 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 682 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 683 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 684 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 687 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 689 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 690 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 692 /2023 – de 11 de outubro de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 693 /2023 – de 11 de outubro de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 696 /2023 – de 16 de outubro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 697 /2023 – de 16 de outubro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 699 /2023 – de 17 de outubro de 2023.....	19
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO .....</b>	<b>19</b>
Portaria-SEI nº 679 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 685 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 686 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 688 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....	24
<b>EDITAIS/RESULTADOS/PROCESSOS SELETIVOS .....</b>	<b>26</b>
Portaria-SEI nº 675 /2023 – de 09 de outubro de 2023.....	26
Portaria-SEI nº 676 /2023 – de 09 de outubro de 2023.....	27
Portaria-SEI nº 694 /2023 – de 16 de outubro de 2023.....	29
Portaria-SEI nº 695 /2023 – de 16 de outubro de 2023.....	30
<b>RETIFICAÇÃO.....</b>	<b>31</b>

<b>Portaria-SEI nº 677 /2023 – de 10 de outubro de 2023.....</b>	<b>31</b>
<b>Portaria-SEI nº 691 /2023 – de 11 de outubro de 2023.....</b>	<b>32</b>
<b>Portaria-SEI nº 698 /2023 – de 16 de outubro de 2023.....</b>	<b>32</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSOS DISCIPLINARES - TAC/IP/PAS.

#### **Portaria-SEI nº 678 /2023 – de 09 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar - Ebserh](#), resolve:

**Art. 1º** Designar MARIA LUCIA MORCERF BOUZADA , Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*35 , ocupante do cargo de enfermeiro, lotada no HU-UFJF , para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.005000/2023-54, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 680 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário](#)

[Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0059/2023, conforme processo SEI nº 23765.006300/2023-51, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de confecção e impressão de cartões (crachás) de aproximação por mifare e código de barra, com fornecimento de insumos para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	2*****4

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaíse Filgueira de Paula	***.598.526-**	2*****6
Fiscal Substituto	Anderson Souza Da Gama	***.764.687-**	2*****5

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0059/2023, independentemente de transcrição.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2023.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 681 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **037/2023**, referente ao PR 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MINAS MEDICAL LTDA**, CNPJ 65.333.577/0001-60, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocarer, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarer, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSEH.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17
----------------	----------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscal nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 682 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2023, referente à CR nº 2115/2022 - PR SRP n.º 15/2021 (UASG 155903), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa MHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.283.189/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	2*****6

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto para instalação da nova Tomografia Computadorizada na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2*****0
Fiscal Titular	Sávio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	3*****5
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	2*****9

§ 3º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto Arquitetônico e Complementares, Projeto Estrutural e Projeto de Fundações, complementares ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) na Unidade Santa Catarina do HU-UFJF:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2*****0

§ 4º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto do Abrigo Externo de Resíduos da Unidade Santa Catarina e Unidade Dom Bosco do HU-UFJF:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2*****0
Fiscal Titular	Sávio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	3*****5

§ 5º Fica designado como fiscal técnico responsável pelos Projetos de Condicionamento de Ar e Ventilação em diversas áreas da Unidade Dom Bosco do HU-UFJF:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	2*****9

§ 6º Fica designado como fiscal técnico responsável pelo Projeto para implantação do sistema de aterramento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF e pelo Projeto para adequação técnica e normativa das instalações elétricas do Unidade Santa Catarina do HU-UFJF dos quadros gerais até os pontos de iluminação e tomada:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Sávio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	3*****5

§ 7º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas

na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 683 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **036/2023**, referente ao PR nº 0053/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é o fornecimento continuado de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE SANTA CATARINA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andressa Silvino Ferreira Assis	***.252.736-**	23***26
Fiscal Substituto	Náira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	30***66

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE DOM BOSCO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wander Gonzaga Dos Santos	***.821.756-**	11***69
Fiscal Substituto	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	32***39

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – INSUMOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana Da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis De Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 684 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**),

sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **012/2023**, referente ao PR nº 0053/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 02 (dois) equipamentos automáticos, totalmente automatizados, randômicos, com carregamento e descarregamento de amostras, por rack ou segmento, de modo contínuo, permitindo carregamento direto de, no mínimo, 50 amostras.

#### GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

**Art. 2º** O Gestor deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

**Art. 3º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 687 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DE ASSIS, matrícula Siape nº 2301160, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 689 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula Siape nº 2363789, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 16 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 690 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

*Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023*

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA NUNES SANTOS, matrícula Siape nº 3002949, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 30 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 692 /2023 – de 11 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE TERROR TEIXEIRA, matrícula Siape nº 2260583, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 693 /2023 – de 11 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 1005107, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 a 26 de outubro de 2023.

Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 696 /2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar GABRIELA APARECIDA RAMALHO, matrícula Siape nº 3278660, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 697 /2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar WELLINGTON DE ASSIS MORAES, matrícula Siape nº 22\*\*\*66, substituto do cargo de *CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 19 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 699 /2023 – de 17 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA APARECIDA RAMALHO, matrícula Siape nº 3278660, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 6, 9 e 10 de outubro 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 679 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de produção, transporte e distribuição de refeições no HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

*Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023*

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;
- II - Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- III - Thaisa Ausier da Costa, Siape 1925519, Integrante Requisitante;
- IV - Aline Oliveira Diniz, Siape 1004792, Integrante Requisitante;
- V - Carolina Vargas de Oliveira Santos, Siape 1369653, Integrante Requisitante.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC) composta pelos seguintes colaboradores:

- I - Altair Alves da Silva, Siape 2287902;
- II - Anna Letícia Rios de Assis, Siape 1135014.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à ETSEPC:

- I - Elaborar a planilha de custos e formação de preços (PCFP) e o relatório de pesquisa de preços;
- II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III - Revisar o TR no que tange aos aspectos legados a gestão da mão de obra dedicada de maneira exclusiva;

III- Emissão de Parecer sobre a PCFP apresentada por fornecedores.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 685 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e padronizar identidade visual dos formulários que compõem o prontuário do HU-UFJF/Ebserh;

CONSIDERANDO o Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Ebserh que recomenda a realização de programas básicos de elaboração de formulários e a criação de formulários uniformizados, nos quais já estejam consideradas as devidas fundamentações legais;

CONSIDERANDO o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade que estabelece que os formulários devem apresentar linguagem adequada ao paciente e/ou acompanhante;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23765.008090/2022-54,

CONSIDERANDO a Portaria nº 690/2022, de 26 de abril de 2023 publicada no Boletim de Serviço HU-UFJF nº 48/2022, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) para padronização dos formulários que compõem o prontuário do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).**

Art. 2º O GT terá como competências:

I – Avaliar e, quando necessário, alterar os formulários já existentes;

*Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023*

II – Analisar as solicitações de novos formulários e validar aqueles que a Presidência da Comissão de Prontuário julgar como pertinentes.

Art. 3º Deixa de compor o GT:

Fabiana Rodrigues Pereira, SIAPE: 22\*\*\*22 - Representante da USUR

Michelle Silveira Dias, SIAPE: 30\*\*\*27 - Representante da UCAP;

Rejane Guingo Martins Ribeiro, SIAPE: 13\*\*\*53 – Representante da UGQSP:

Ana Paula Salino Dos Santos Souza, SIAPE: 30\*\*\*43 – Representante da UCA;

Gilson Dos Reis De Oliveira, SIAPE: 14\*\*\*75 – Representante da UGQSP

Ronald Kleinsorge Roland, SIAPE: 21\*\*\*54 – Representante da DM;

Art. 4º Passa a compor o GT:

Thais Aparecida Fonseca de Souza, SIAPE: 32\*\*\*44 – Representante da UTIAD.

Art. 5º O GT passa a ser formada por:

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, SIAPE: SIAPE 30\*\*\*55 - Representante da UVS;

Joseana Aparecida Peroni, SIAPE: 22\*\*\*35 – Representante da UCIR;

Marcella Leite dos Santos Jaernevay, SIAPE: 30\*\*\*17 - Representante da UGQSP;

Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE: 23\*\*\*23 - Representante da DM;

Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE: 22\*\*\*38 – Representante da UTIAD;

Thais Aparecida Fonseca de Souza, SIAPE: 32\*\*\*44 – Representante da UTIAD.

Wellington de Assis Moraes, SIAPE: 22\*\*\*66 – Representante da UCPIA.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 30 de outubro de 2024.

Art. 7º Os membros do GT deverão dedicar parte, e não a totalidade, de suas cargas horárias para o desenvolvimento dos trabalhos estabelecidos através desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 686 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 189/2016, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HU-UFJF/EBSERH,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022 , do processo eleitoral da CIPA, que dispõe sobre as eleições para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do HU-UFJF/EBSERH - Gestão 2022/2023,

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 555, de 10 de outubro de 2022

**CONSIDERANDO** Portaria-SEI nº 79/2023 - de 06 de fevereiro de 2023, resolve:

Art.1º - Reestruturar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, gestão 2023/2024 que passa a ser composta pelos servidores públicos representantes dos empregados (por meio de votação) e representantes do empregador (por ele designado):

**Representantes designados pelo Empregador:**

**Representantes Titulares:**

Juliana Maria da Costa – Presidente - SIAPE: 2347497; Christiany Vital Cassiano – SIAPE: 2351838; Nathalia Cristina Fonseca Batista da Silva – SIAPE: 3003364; Dagmar Fátima da Silva – SIAPE: 2347508; Mariana Pedrollo Dantas – SIAPE: 1198634; Mayara de Caldas Costa – SIAPE: 3336221; André Luiz Ezequiel – SIAPE: 2277166; Camila Silva Torres Militão – SIAPE: 2300436.

**Representantes Suplentes:**

Jaqueline Vieira Souza – SIAPE: 2275960; Marina Fonseca Mendes Miguel – SIAPE: 2347516; Cristiano Caniato da Silva – SIAPE: 2288055; Waleska de Souza Oliveira – SIAPE: 2416142; Uilian Ferreira da Costa – SIAPE: 2347523; Rosileia de Oliveira Sierve Amaral – SIAPE: 3002696.

**Representantes eleitos pelos empregados:**

**Representantes Titulares:**

Rosana Gabriella de Vasconcelos Novaes – SIAPE: 3001904; Priscilla Macedo Pinto – Vice – Presidente – SIAPE: 2299947; Andréia Aparecida Henriques Carvalho – SIAPE: 1922944; Geisa Roberta Viana Ricarte Rocha – SIAPE: 3120921; Natália Silva de Oliveira Barbosa – SIAPE: 2392309; Alex Alves Dan – SIAPE: 3140457 Neider Coelho Pereira – SIAPE: 2351865; Fernanda Aparecida Oliveira Alves – SIAPE: 3159332.

**Representantes Suplentes:**

Polyana Virginia de Souza Lomar Teixeira – SIAPE: 3001466; Rogerio Martins Medina – SIAPE: 2347521; Leonidas Nelson Martins Junior – SIAPE: 3001974; Solange Coelho Ciriaco – SIAPE: 2307976; Ana Marcelina Gomes – SIAPE: 2351847; Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros – SIAPE: 1014214.

**Portaria-SEI nº 688 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 277, de 02 de maio de 2023, que nomeia a Comissão Editorial da HU Revista, periódico científico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh).

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 531, de 14 de agosto de 2023, que nomeia o Editor-Chefe da HU Revista, resolve:

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão Editorial da HU Revista, Comissão de caráter permanente.

**Art. 2º** A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composta por:

I - Editor Chefe:

a) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22\*\*\*05 – Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - Comitê Editorial:

- a) Erika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*65 – Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh;
- b) Igor Rosa Meurer, SIAPE 22\*\*\*92 – Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- c) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22\*\*\*05 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- d) Lígia Menezes do Amaral, matrícula SIAPE 21\*\*73 – Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina da UFJF;
- e) Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31\*\*\*16 – Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- f) Olavo dos Santos Pereira Junior, matrícula 15\*\*\*77 – Departamento de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia da UFJF; e
- g) Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30\*\*\*63 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh.

III - Editores:

- a) Adriano Fernando Mendes Junior, matrícula SIAPE 22\*\*\*10 – HU-UFJF/Ebserh;
- b) Ana Carolina Apolônio, matrícula SIAPE 17\*\*\*44 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- c) Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 21\*\*\*84 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- d) Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20\*\*\*91 – Universidade de Juiz de Fora;
- e) Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20\*\*\*06 – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;
- f) Chislene Pereira Vanelli, matrícula SIAPE 11\*\*\*03 – Unidade Multiprofissional do HU-UFJF/Ebserh;

- g) Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30\*\*\*05 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;
- h) Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- i) Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16\*\*\*50 – Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;
- j) Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21\*\*\*12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- k) Fabiano Freire Costa, matrícula SIAPE 16\*\*\*14 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- l) Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 21\*\*\*12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- m) Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 10\*\*\*45 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- n) Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o) Hérica Núbia Cardoso Cirilo, matrícula SIAPE 14\*\*\*27 - Universidade Federal de Goiás
- p) Isabel Cristina Gonçalves Leite, matrícula SIAPE 22\*\*\*67 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- q) Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 15\*\*\*35 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- r) Kelli Borges dos Santos, matrícula SIAPE 15\*\*\*96 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- s) Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 21\*\*\*56 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- t) Maria Marta Amancio Amorim – Centro Universitário FACVEST;
- u) Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 11\*\*\*42 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- v) Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 16\*\*\*49 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- w) Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 26\*\*\*31 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- x) Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 12\*\*\*65 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- y) Patrícia de Oliveira Lima, matrícula SIAPE 10\*\*\*83 - Unidade da Saúde da Mulher do HU-UFJF/Ebserh;
- z) Sabrina Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 20\*\*\*27 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- aa) Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 20\*\*\*63 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- bb) Suellen Cristina Emídio, matrícula SIAPE 12\*\*\*60 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- cc) Tassiane Cristine Santos de Paula – Universidade Anhembi Morumbi de São José dos Campos;
- dd) Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 16\*\*\*22 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- ee) Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 37\*\*\*16 – Universidade Federal de Juiz de Fora; e

ff) Tiago Lemos Cerqueira – *Dresden International University*.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### EDITAIS/RESULTADOS/PROCESSOS SELETIVOS

**Portaria-SEI nº 675 /2023 – de 09 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016](#), que estabelece, no âmbito da Ebserh, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 09/2023 - Retificado (SEI nº [33178854](#)) do processo de seleção para concessão de licença para capacitação em pós-graduação stricto sensu, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na modalidade “livre escolha”, aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh ou servidores públicos cedidos à mesma, em exercício no HU-UFJF, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o Resultado Final do processo de seleção e suas concessões:

Nome do(a) empregado(a)	Cargo	SIAPE	Programa	Licença	Período
<b>FATIMA FERNANDES CALDONCELLI LEITE</b>	Médico	14***70	MESTRADO - Curso de Pós graduação em Ciências Biológicas - Genética e Biotecnologia - Caracterização e Utilização de Biomoléculas da Universidade Federal de Juiz de Fora	Parcial	<b>09/10/2023 a 01/03/2024</b>
<b>JAIR MOREIRA DIAS JUNIOR</b>	Médico	17***24	MESTRADO - Curso de Pós graduação em Saúde da	Parcial	<b>09/10/2023 a 28/01/2024</b>

			Universidade Federal de Juiz de Fora		
<b>ALINE RODRIGUES BRASIL</b>	Cirurgião-Dentista	30***86	MESTRADO EM SAÚDE da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora	Parcial	<b>09/10/2023 a 28/02/2025</b>
<b>ANA PAULA NUNES SANTOS</b>	Cirurgião-Dentista	30***49	MESTRADO EM SAÚDE da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora	Parcial	<b>09/10/2023 a 01/02/2025</b>
<b>ETHELANNY PANTELEÃO LEITE</b>	Enfermeiro - Saúde Mental	13***37	DOUTORADO EM PSICOLOGIA da Universidade Federal de Juiz de Fora	Parcial	<b>09/10/2023 a 20/12/2027</b>

**Art. 2º** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão anexar ao seu processo SEI, o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Colaboradores da Ebserh em Curso de Pós-Graduação (**Documento Modelo - SEI nº 23758976**) devidamente preenchido e assinado, em até 03 (três) dias úteis após o resultado final.

**Art. 3º** Havendo necessidade técnica ou acadêmica comprovada, o pós-graduando poderá solicitar a prorrogação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da concessão inicial, respeitando os prazos limites constantes no Art. 16 da [NO nº 07/2016](#).

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 676 /2023 – de 09 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 10/2023 (SEI nº [32395235](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)**, publicado no Boletim nº 36, de 31/08/2023 (SEI nº [32539290](#)), resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Aline Ribeiro Murta	6,5	Classificado - 1º lugar
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	4,0	Classificado - 2º lugar
Roselma Barbosa Fernandes	4,0	Classificado - 3º lugar
Alice Kappel Roque Munck	3,5	Classificado - 4º lugar
Vanessa Castro Abreu	2,5	Classificado - 5º lugar
Anderson Souza Da Gama	2,0	Classificado - 6º lugar
Gabriela Perilli de Toledo	1,0	Classificado - 7º lugar
Michelle Barbosa Moratório de Paula	0,5	Classificado - 8º lugar
Luciana de Sousa Santos Costa	0,5	Classificado - 9º lugar
Liliany Fontes Loures	0,0	Classificado - 10º lugar
Lívia Bittencourt dos Reis	0,0	Classificado - 11º lugar
Junia de Sousa Franco	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III e Art. 5º da Norma
Maria Priscila Wermelinger Ávila	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, inciso II do Edital
Yehudi Américo Pereira Tolentino	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III e item 5.4, incisos I, II, III e V do Edital

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

- I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III - Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 694 /2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 11/2023 - Retificado (SEI nº [32988269](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**, publicado no Boletim nº 40, de 21/09/2023 (SEI nº [33288302](#));

CONSIDERANDO a análise de recurso da 2ª Fase, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Alexandre Augusto Rosa de Castro	94,0	Classificado - 1º lugar
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	87,8	Classificado - 2º lugar
Fabio Leme Lucenti	83,6	Classificado - 3º lugar
Alan de Paiva Loures	71,2	Classificado - 4º lugar

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, haverá realização da 3ª fase, uma vez que o Setor consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Paragrafo único: A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 695 /2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 10/2023 (SEI nº [32395235](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)**, publicado no Boletim nº 36, de 31/08/2023 (SEI nº [32539290](#)), retificado pelo Edital - SEI 10/2023 ([33270969](#)), publicado no Boletim de Serviço, nº 42 de 05/10/2023 ([33452540](#)), resolve:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Alice Kappel Roque Munck	96,7	Classificado - 1º lugar
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	91,5	Classificado - 2º lugar
Vanessa Castro de Abreu	84,2	Classificado - 3º lugar
Aline Ribeiro Murta	75,9	Classificado - 4º lugar
Roselma Barbosa Fernandes	64,5	Classificado - 5º lugar

Art. 2º - O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Art. 3º - Período de recurso 2ª FASE: **17 e 18/10/2023.**

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### RETIFICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 677 /2023 – de 10 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Edital - SEI 11/2023 - Retificado (SEI nº [32988269](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**, publicado no Boletim nº 40, de 21/09/2023 (SEI nº [33288302](#)); resolve:

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexandre Augusto Rosa de Castro	94,0	Classificado - 1º lugar
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	87,8	Classificado - 2º lugar
Fabio Leme Lucenti	83,6	Classificado - 3º lugar
Alan de Paiva Loures	71,2	Classificado - 4º lugar

**Art. 2º** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo

Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023

irá dispor de 2 (dois) dias, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Paragrafo: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art. 3º** Período de recurso 2ª FASE: **09 e 10/10/2023.**

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a portaria nº 672, de 06 de outubro de 2023.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 691 /2023 – de 11 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **ALINE MARQUES HONORATO LOPES DA SILVA**, matrícula Siape nº **2275685**, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS*, no período de 02 a 15 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a portaria nº 609 (32913767), publicada no [Boletim de Serviço nº 40](#), de 21 de setembro de 2023, convalidando os atos praticados pelo substituto(a) durante o período supracitado.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 698 /2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário contábil anual do patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens permanentes nele contidos, de comprovação de existência física dos bens móveis e da sua localização;

CONSIDERANDO o teor da Norma-SEI nº1/2019/DAI-EBSERH que estabelece responsabilidades, normatizações, padronizações e os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a orientação da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes (CIPB), instituída pela Portaria-SEI nº 511, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 33, de 10 de agosto de 2023, de que seja feito um levantamento fotográfico em conjunto às atividades de levantamento físico do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante dos autos do processo nº 23477.012169/2023-14, resolve:

**Art. 1º** Estruturar o Grupo de Trabalho de Suporte ao Inventário que irá realizar, principalmente, as atividades de levantamento físico de bens patrimoniais do HU-UFJF, indispensáveis à concretização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da EBSEH do exercício financeiro de 2023, e que irá, também, realizar, subsidiariamente, as atividades de levantamento do registro fotográfico de bens permanentes em uso no HU-UFJF.

**Art. 2º** A composição completa do Grupo de Trabalho de Suporte ao Inventário segue elencada nos quadros abaixo, divida de acordo com à gerência à qual respondem as suas respectivas Unidades Organizacionais.

SUPERINTENDÊNCIA	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (SETISD)/UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)/UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS (USID)	Adalberto Miguel da Costa - SIAPE: 22***62; e Diego Pereira de Oliveira - SIAPE: 22***37.
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE (STGQ)/ UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE (UGQSP) /UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (UVS)	Daniele Grazielle Amalfi Moreira - SIAPE: 30***55; Aline Ribeiro Murta Abreu - SIAPE: 23***06; Bruna Arethusa Costa Fróis Canedo - SIAPE: 30***81; Vânia Cordeiro dos Santos - SIAPE: 30***18; e Flávia Cristina Rodrigues - SIAPE: 23***89.
UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (URAGIA)	Juliana Maria da Costa - SIAPE: 23***97;

	<p>Natalia Ramos Araújo - SIAPE: 18***24;</p> <p>Gislaine Clemente De Freitas - SIAPE: 30***18;</p> <p>Tatiana Gomes Ribeiro - SIAPE: 22***40;</p> <p>Carla Woytila Macedo Mattos- SIAPE: 22***99; e</p> <p>Maisa Fonseca Rooke - SIAPE: 32***33.</p> <p>Maria Helena De Freitas - SIAPE: 22***81;</p> <p>Hugo Luiz Mura De Andrade - SIAPE: 23***94; e</p> <p>Weverton Alves Martins - SIAPE: 30***37.</p>
SUPERINTENDÊNCIA (SUP)/ SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (SEGOV)	<p>Rodrigo Giacoia Mendes - SIAPE: 19***62;</p> <p>Luciana Sá Fortes Vianna Picoli - SIAPE: 22***93;</p> <p>Luis Fernando Alves Da Silva - SIAPE: 32***44; e</p> <p>Mary Lucy Silva Torres - SIAPE: 22***20.</p>
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 24 (UCR24)	<p>Johnny Machado Pereira - SIAPE 32***47; e</p> <p>Alessandra Soares Muniz Gomes - SIAPE 31***19.</p>
UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (UCPIA)	<p>Ana Lucia De Andrade - SIAPE: 32***04 ;</p> <p>Patricia Pereira Pimenta Prado - SIAPE: 22***63;</p> <p>Lidiane Alvarenga Secundino - SIAPE: 23***30; e</p> <p>Priscilla Rodrigues Emmerick - SIAPE: 30***82.</p>
AUDITORIA (AUD)	<p>Dalila Patrícia Fernandes Soares - SIAPE: 23***21.</p>
OUVIDORIA (OUV)	<p>Fabília Delgado Franco Ambrósio - SIAPE: 32***50; e</p> <p>Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior - SIAPE: 11***39.</p>
SETOR JURÍDICO DE SEVRİÇOS (SJSE)	<p>Matheus Viana Ferreira - SIAPE: 22***88;</p> <p>Cláudio Raimundo Costa Barbosa - SIAPE: 22***99; e</p> <p>Letícia Santos Carvalho Oliveira - SIAPE: 31***32.</p>
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA</b>	
<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO</b>
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO/ UNIDADE DE E-SAÚDE (UES)/ UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO,	Sérgio Antônio Ribeiro Campos - SIAPE: 22***88;

<p>ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO (UGETE)/ UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - (UGPOS)/ SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (SGPITS)/ UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA (UGPESQ) / UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (UGITS)</p>	<p>Aline Barreto dos Santos - SIAPE: 16***93;                  Marcella dos Reis Cantagalli Alvim - SIAPE: 19***01;                  Rachel Delgado da Silva - SIAPE: 22***39;                  Renan Alves Macedo - SIAPE: 32***68;                  Igor Rosa Meurer - SIAPE: 22***92;                  Érika Maria Henriques Monteiro - SIAPE: 22***65;                  Luciana de Sousa Santos Costa - SIAPE: 31***16;                  Marcelo Alvim Jorge - SIAPE: 23***72;                  Juçara de Souza Marques - SIAPE: 32***25;                  Samuel Benjamim de Figueiredo - SIAPE: 16***93; e                  Mércia Guadalupe Ramos - SIAPE: 11***32.</p>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	
<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO</b>
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES (UCL)	Rodolfo Cavallari de Faria - SIAPE: 23***07; e Tatiane Aparecida Rosa dos Santos - SIAPE: 11***00.
SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF)	Wagner Coelho Do Nascimento - SIAPE: 22***59; e Lucas Fiegenbaum De Oliveira - SIAPE: 33***57
UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES (UACE)	Bruna Nascimento De Campos - SIAPE: 33***80; Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE: 23***53; Isis De Oliveira Silva Franca - SIAPE: 22***57; Luciana Cristina Da Silva Costa - SIAPE: 30***48; Marina Loures Borges - SIAPE: 32***97; Marcio De Moura Gromato - SIAPE: 22***62; e Osvaldbergue De Andrade Lopes - SIAPE: 22***61.
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS (UFAC)	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte - SIAPE: 21***78; e Neide da Fonseca - SIAPE: 23***73.

UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (USOST)	Mylena Silva Ferreira - SIAPE: 22***67; e Glauber Santos Melo - SIAPE: 32***20.
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DIVGP)/UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (UAP)	Karlana França da Silva Alvim - SIAPE: 23***16; Edmar Felício de Souza Ribeiro - SIAPE: 22***46; e Cláudia Tasca Folhadella - SIAPE: 11***19.
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS (USG)	Anderson Souza da Gama - SIAPE: 2391485; e Guilherme Costa Cipriani - SIAPE: 2275674.
DLIH/SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR DO HOSPITALAR (STHH) /DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR (DLIH)	Thaís Ausier da Costa - SIAPE: 19***19; Christiane Aparecida Gonçalves Cardoso - SIAPE: 33***84; Andreia Carneiro de Araújo - SIAPE: 22***50; Lucimar Cristina Abreu Mendes - SIAPE: 32***63; Samuel Lincoln Mendes - SIAPE: 30***86; Hildebrando Barbosa Júnior - SIAPE: 23***54; e Carlos Fellippe de Oliveira - SIAPE: 22***72.
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (UDP)	Vinicius Miscoli Torres - SIAPE: 31***96; e Miriam Ferreira Esteves - SIAPE: 15***95.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)	Sandra Maria Da Silva - SIAPE: 22***92; e Andreia de Oliveira - SIAPE: 32***76.
UNIDADE DE PATRIMÔNIO (UPAT)	Glaucia Tavares Fernandes - SIAPE: 33***39.
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)	Bruno Azevedo Gomes Freitas - SIAPE: 28***33; e Cyntia Mendonça de Freitas - SIAPE: 22***10.
UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)	Aline Santos de Oliveira - SIAPE: 26***84; e Rafaela Oliveira de Souza - SIAPE: 23***97
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO)	Silvana Cristina Alves - SIAPE: 22***97; e Bruna Maria de Serpa - SIAPE: 22***64
SETOR DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS (SGOF)	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos - SIAPE: 22***83; e Carlos Alberto Oliveira Ferreira - SIAPE 33***59.

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC)	Guilherme Pereira Costa - SIAPE: 22***86; Márcio Luiz do Prado - SIAPE: 23***02; e Aristóteles de Aleluia Júnior - SIAPE: 30***89.
UNIDADE DE CONTRATOS (UCONT)	Vanessa Castro Abreu - SIAPE: 32***74; e Diego Passini Soares - SIAPE: 22***41.
SETOR DE CONTABILIDADE(SCONT)	Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE: 22***89 ;e Fernanda Cristina Rocha - SIAPE: 22***69.
SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS)/UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES (UPDE)	Alan Gonçalves Coelho - SIAPE: 24***28; e Laryssa Nunes Schmitz - SIAPE 23***25.
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO</b>
UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO (USD)	Joselito Damião da Silva - SIAPE: 30***03; Vânia Maria Dias - SIAPE: 22***48; Aline Amaral do Nascimento - SIAPE: 22***59; Aline do Vale Gontijo - SIAPE: 30***65; João Batista da Silva Reis - SIAPE: 23***16; Fabrícia Ester da Silva Sá - SIAPE: 22***73; Erika Alves D. M Rugeri - SIAPE: 22***65; Karla dos Santos Mansur - SIAPE: 30***03; Édson Furtado de Mello - SIAPE: 14***45; Gabriele Repositi Nogueira - SIAPE: 23***13; e Christiane Aparecida da Silva - SIAPE: 30***56.
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (UCIR)	André Luiz Ezequiel - SIAPE: 22***66; Carmen Lúcia de Assis Lima Candian - SIAPE: 15***33; Mauro Marangon- SIAPE: 30***53; Adriana das Dores Borges - SIAPE: 30***89;

	<p>Denise da Silva Costa - SIAPE: 32***63;</p> <p>Vivian Cristina de Matos - SIAPE: 30***88;</p> <p>Lucila Helena de Paula Ávila - SIAPE: 30***11;</p> <p>Milla Juliana Carlos Ávila - SIAPE: 32***93;</p> <p>Selma Cristina de Souza- SIAPE: 30***51;</p> <p>Denizete Maria dos Santos e Silva - SIAPE: 22***91;</p> <p>Juliana da Silva Camilo - SIAPE: 30***68;</p> <p>Juliana Pereira Pinto - SIAPE: 32***59;</p> <p>Francismara Assis Soares de Souza - SIAPE: 30***99;</p> <p>Samara Isabel Tiengo - SIAPE: 23***75;</p> <p>Rôsi Daniela do Nascimento - SIAPE: 30***07;</p> <p>Patrícia Alvarenga Pais - SIAPE: 31***46;</p> <p>Joseana Aparecida Peroni - SIAPE: 22***35;</p> <p>Ana Christina Romualdo Rodrigues Pereira -SIAPE: 33***74;</p> <p>Paula Moraes Rezende - SIAPE: 32***88;</p> <p>Ayuri Evillin Aquino de Oliveira Reis - SIAPE: 22***90;</p> <p>Geisa Roberta Viana Ricarte Rocha - SIAPE: 31***21;</p> <p>Conceição Aparecida Portes - SIAPE: 32***54;</p> <p>Elysa Augusta da Silva Alves- SIAPE: 30***48; e</p> <p>Edma da Silva Nogueira - SIAPE: 22***93.</p>
<p>UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (UCM)</p>	<p>Arinda Aparecida dos Santos Rosa Marcelino - SIAPE: 30***64;</p> <p>Daniela Aparecida De Almeida Luiz - SIAPE: 30***04;</p> <p>Júlio Cesar Rodrigues Figueiredo - SIAPE: 30***59;</p>

	<p>Leila Rosa Lima - SIAPE: 32***30;</p> <p>Leonardo Aparecido Lima da Silva - SIAPE: 23***30;</p> <p>Alex Alves Dan - SIAPE: 31***57;</p> <p>Aline Correia Pereira Barata - SIAPE: 23***64;</p> <p>Angela Maria Silva de Lima - SIAPE: 22***62;</p> <p>Adriana Timóteo Castro Dos Santos - SIAPE: 23***89;</p> <p>Erineia Castilho - SIAPE: 33***45;</p> <p>Fabiana Maria Ferreira - SIAPE: 32***38;</p> <p>Francisco Eduardo Ferreira - SIAPE: 30***17;</p> <p>Hugo de Oliveira Moura - SIAPE: 22***59;</p> <p>João Batista Marcos - SIAPE: 31***93;</p> <p>Josiane Maia Siqueira - SIAPE: 30***64;</p> <p>Joyce Rodrigues da Silva - SIAPE: 32***58;</p> <p>Karla Sobral Neves Fernandes - SIAPE: 30***35;</p> <p>Leila Rosa de Lima - SIAPE: 32***30;</p> <p>Luana Roberta Pereira Lima - SIAPE: 23***26;</p> <p>Luane Coelho Pereira Ribeiro - SIAPE: 32***75;</p> <p>Pamela Eny da Silva - SIAPE: 23***48;</p> <p>Talita de Oliveira Machado - SIAPE: 30***18;</p> <p>Thayrine Silva Marcelo - SIAPE: 21***26;</p> <p>Wagner da Silva - SIAPE: 23***96;</p> <p>Waleska De Souza Oliveira Silva - SIAPE: 24***42;</p> <p>Leônidas Nelson Martins Junior - SIAPE: 30***74;</p> <p>Fernanda Vieira Roque José - SIAPE: 32***33;</p>
--	--

	<p>Maria Cláudia da Silva - SIAPE: 33***52;</p> <p>Gabriela Aparecida Ramalho - SIAPE: 32***60; e</p> <p>Gilmara Aparecida Batista Fernandes - SIAPE: 11***46.</p>
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)	<p>Aline Cristine Batista Montessi - SIAPE: 32***11;</p> <p>Ariane Silva De Paula - SIAPE: 30***29;</p> <p>Damiana Bueno Da Fonseca Ramos- SIAPE: 32***25;</p> <p>Diogo Resende Guedes- SIAPE: 22***98;</p> <p>Joao Ricardo Pelinson Tavares - SIAPE: 12***84;</p> <p>Paulo Cesar De Oliveira Affonso Junior- SIAPE: 30***90;</p> <p>Claudia Helena Carvalho De Sampaio- SIAPE: 23***80;</p> <p>Virginia Lucia Da Silva- SIAPE: 30***48;</p> <p>Jaqueline Vieira Souza- SIAPE: 22***60;</p> <p>Daniele Ferreira De Faria - SIAPE: 30***28;</p> <p>Daniel Nascimento Da Silva- SIAPE: 22***82;</p> <p>Claudilene Fernandes Da Silva- SIAPE: 22***79;</p> <p>Leandro De Oliveira Afonso- SIAPE: 17***32; e</p> <p>Rafael Gustavo Gomide Alcántara- SIAPE: 22***52.</p>
UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC)	<p>Samir Resende Guimarães Souza - SIAPE: 22***56;</p> <p>Nathalia Alves Lourenco - SIAPE: 30***77;</p> <p>Adriana Gonçalves de Souza - SIAPE: 23***92;</p> <p>Deiseane da Costa Guimarães - SIAPE: 30***19;</p> <p>Eric Karleo Apolinario Da Silva - SIAPE: 22***83;</p> <p>Gloria Maria Baptista Marques - SIAPE: 23***05;</p> <p>Iara Dias Abreu - SIAPE: 23***37;</p> <p>Lidiane Magalhães Pinto Mituiassu - SIAPE: 30***39;</p>

	<p>Rogério Martins Medina - SIAPE: 23***21;</p> <p>Raquel Virginia Santos Silva Campos - SIAPE: 22***47;</p> <p>Taisy Santanna Sampaio - SIAPE: 22***87;</p> <p>Vanessa Pena Mazzoccoli - SIAPE: 22***57; e</p> <p>Vinicius De Oliveira Raymundo - SIAPE: 19***78.</p>
<p>UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)</p>	<p>Aline Campos de Oliveira Souza -SIAPE: 22***77;</p> <p>Ana Paula Salino dos Santos Souza - SIAPE: 30***43;</p> <p>Bianca Naiara Pio Pereira Morais - SIAPE: 22***02;</p> <p>Cirley Rodrigues de Oliveira - SIAPE: 23***04;</p> <p>Danielle da Fonseca Medeiros Miranda - SIAPE: 22***52;</p> <p>Darliane Aparecida Nunes da Silva - SIAPE: 22***30;</p> <p>Elizangela Neves da Silva - SIAPE: 23***26;</p> <p>Juliana Moreira Chaves - SIAPE: 30***23;</p> <p>Jussara Jaira Campos - SIAPE: 23***92;</p> <p>Keila Cristina dos Santos Marciano - SIAPE: 23***04;</p> <p>Marielen Costa Borges - SIAPE: 22***08;</p> <p>Patrícia Elias de Oliveira Rodrigues - SIAPE: 30***93;</p> <p>Sumaya Assis de Fátima - SIAPE: 30***68;</p> <p>Tatiana Rosa do Carmo - SIAPE: 30***21;</p> <p>Thalita Oliveira Procópio Pereira - SIAPE: 30***74;</p> <p>Valdinei Ferreira de Jesus - SIAPE: 30***44; e</p> <p>Paula Bruno de Martin - SIAPE: 21***74.</p>
<p>UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB), HOSPITAL DIA E CAPS</p>	<p>Ana Claudia Souza Brigida Rocha - SIAPE: 23***22;</p> <p>Cristiano Caniato da Silva - SIAPE: 22***55;</p> <p>Ivânia Maria Alves Morais - SIAPE: 22***46;</p>

	<p>Laene Juliana Emiliana - SIAPE:22***77;</p> <p>Larissa Vieira de Brito - SIAPE: 22***75;</p> <p>Renata Cristina Justo de Araújo- SIAPE:17***47;</p> <p>Rosiana Venâncio da Silva- SIAPE:23***70;</p> <p>Rubens Ribeiro de Andrade Júnior - SIAPE: 23***27;</p> <p>Terezinha das Graças Leite - SIAPE: 23***28;</p> <p>Luciana Cunha Piva - SIAPE: 23***91;</p> <p>Ramon Pacheco de Souza - SIAPE: 19***56;</p> <p>Ronylla Rodrigues Ganda- - SIAPE: 22***24;</p> <p>Águida De Cássia De A. S. Oliveira - SIAPE: 22***16;</p> <p>Amanda Peixoto Dias - SIAPE: 30***43;</p> <p>Ethelanny Panteleão Leite Almeida - SIAPE: 13***37;</p> <p>Flavia Verbena De Oliveira – SIAPE: 30***42;</p> <p>Ilda Cristina Andrade de Oliveira- SIAPE: 30***50;</p> <p>Magda Helena Ribeiro Navarro - SIAPE: 30***35;</p> <p>Maria Cristina Fernandes Lima Britto - SIAPE: 30***51;</p> <p>e</p> <p>Neide Barboza Lopes - SIAPE: 23***13.</p>
UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER (UMUL)	<p>Andre Luiz Da Silva Jaenicke - SIAPE: 13***07;</p> <p>Geísa Sereno Velloso da Silva - SIAPE: 30***24;</p> <p>Janice Santos dos Reis - SIAPE: 23***00;</p> <p>Karen Helena Oliveira Dos Santos Serrano - SIAPE: 14***10; e</p> <p>Patrícia de Oliveira Lima - SIAPE: 10***83.</p>
UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (UMULTI)	<p>Glauce de Fátima Miranda - SIAPE: 33***65;</p> <p>Aline Oliveira Diniz - SIAPE 10***92;</p>

	<p>Liliany Fontes Loures - SIAPE: 13***50;</p> <p>Priscila Almeida Barbosa - SIAPE: 30***35;</p> <p>Priscila Monteiro Veras - SIAPE: 22***59;</p> <p>Rosana Gabriela de Vasconcelos Novaes - SIAPE: 30***04;</p> <p>Fellipe Silva Rodrigues - SIAPE: 30***13;</p> <p>Camilla Poliana Serva Pereira - SIAPE: 10***32;</p> <p>Isabela Aparecida Ferreira da Silva - SIAPE: 13***80;</p> <p>Sirlei Aparecida Mariana - SIAPE:23***00;</p> <p>Alana Quirtes Araujo Lima - SIAPE: 23***57;</p> <p>Camila Soares Lima Corrêa - SIAPE: 30***43;</p> <p>Daniel de Oliveira Moreira Júnior - SIAPE: 10***58;</p> <p>Rodrigo Leonardo Barcelos de Almeida - SIAPE: 30***85;</p> <p>Camila Martins da Silva - SIAPE: 10***64;</p> <p>Viviane Ferreira de Castro - SIAPE: 32***80;</p> <p>Bruno Lionardo De Paula - SIAPE: 30***69;</p> <p>Elaine Andrade Moura - SIAPE: 30***61;</p> <p>Gleici De Lima Fonseca - SIAPE: 23***90;</p> <p>Daniele Thome Silva - SIAPE: 30***26;</p> <p>Sirlei Aparecida Mariano - SIAPE: 23***00; e</p> <p>Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé - SIAPE: 23***50.</p>
<p>UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS (UCCE)</p>	<p>Rosiléia De Oliveira Siervi Amaral - SIAPE: 30***96;</p> <p>Daniele Barros Cazarim De Oliveira - SIAPE: 18***54;</p> <p>Carla Monteiro Yung Conde - SIAPE: 14***11;</p> <p>Taiana Nascimento de Abreu - SIAPE: 22***86; e</p> <p>Gabriela Perilli De Toledo - SIAPE: 23***56.</p>
<p>SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SFH)/UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO (UFCD)</p>	<p>Jayda Eiras Ramim Lins - SIAPE: 11***80;</p>

	<p>Rosana Maria De Sousa - SIAPE: 23***49;</p> <p>Edna Julia De Oliveira - SIAPE: 22***72;</p> <p>Cassiely Almeida Da Silva - SIAPE: 22***88;</p> <p>Lucy Ferreira Dos Santos - SIAPE: 22***02;</p> <p>Tulio Andreli De Oliveira Aperibense- SIAPE: 22***89;</p> <p>Ronildo Dos Reis Barbosa - SIAPE: 12***51;</p> <p>Rafael Henrique De Carvalho - SIAPE: 22***78;</p> <p>Amanda Gonelli Gonçalves - SIAPE: 30***19;</p> <p>Ana Luiza Reis de Freitas Genesio- SIAPE: 30***47;</p> <p>Angela Maria Lellis - SIAPE: 22***06; e</p> <p>Rafael Mitterhofer - SIAPE: 22***76.</p>
<p>UNIDADE DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO (UME )</p>	<p>Marcus Vinícius Ferreira de Oliveira - SIAPE: 22***36;</p> <p>e</p> <p>Jair Moreira Dias Júnior - SIAPE: 17***24.</p>
<p>UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO (UCAP)</p>	<p>Beatriz Guimarães de Sousa - SIAPE: 18***56;</p> <p>Kelly dos Anjos Melo - SIAPE: 18***45;</p> <p>Livia Marques dos Santos - SIAPE: 31***13;</p> <p>Tiele Aparecida de Souza Almeida - SIAPE: 30***88;</p> <p>Giovane de Lima Pereira - SIAPE: 22***16;</p> <p>Roniele Aparecida de Rezende - SIAPE: 22***96;</p> <p>Amanda Meloni de Melo- SIAPE: 30***51;</p> <p>Ricardo Lopes dos Santos - SIAPE: 23***24; e</p> <p>Frederico Camargo Cavalcante - SIAPE: 22***04.</p>
<p>UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (USUR)</p>	<p>Ailson Conde Soares - SIAPE: 23***90;</p> <p>Ariadne Nascimento Ferreira - SIAPE: 23***09;</p> <p>Douglas William Vieira Batista - SIAPE: 30***37;</p>

Anderson Miranda - SIAPE: 29\*\*\*35;  
Elane Clarice Zanotti - SIAPE: 30\*\*\*64;  
Filipe Jose Haider - SIAPE: 32\*\*\*71;  
Paula Aguiar Nogueira - SIAPE: 32\*\*\*43;  
Daniele Lino De Souza - SIAPE: 30\*\*\*31;  
Jacqueline Maciel Da Silva - SIAPE: 23\*\*\*34;  
Edimila Maria Da Costa - SIAPE:30\*\*\*69;  
Cassia Mariza Resende - SIAPE: 32\*\*\*64;  
Marcio Medeiros - SIAPE: 22\*\*\*86;  
Maria Beatriz Gomes Costa - SIAPE: 32\*\*\*89;  
Renata Trindade Nunes- SIAPE: 22\*\*\*74;  
Paula Helena Presotti - SIAPE: 30\*\*\*51;  
Rafaella Rabelo Polato - SIAPE: 32\*\*\*38;  
Jussei Idelfonso Gomes Pereira - SIAPE: 22\*\*\*75;  
Leticia Schlinz E Silva - SIAPE: 30\*\*\*59;  
Michelle Aparecida De Oliveira - SIAPE: 23\*\*\*99;  
Lucia Helena Miguel - SIAPE: 30\*\*\*28;  
Weslei Passe Da Silva - SIAPE: 23\*\*\*24;  
Danielle Cristina De Oliveira - SIAPE: 32\*\*\*51;  
Ana Carolina Dos Reis Guedes - SIAPE: 30\*\*\*90;  
Andreia Aparecida Henriques Carvalho - SIAPE:  
19\*\*\*44;  
Taiandra de Andrade Silva - SIAPE: 13\*\*\*06;  
Simone Ferreira Guedes - SIAPE: 23\*\*\*55;  
Geovania Márcia Moreira - SIAPE: 32\*\*\*76;

	<p>Vanderson De Souza Rhodes - SIAPE: 30***55; e</p> <p>Fabiana Rodrigues Pereira - SIAPE: 22***22;</p>
<p>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA SEMI-INTENSIVA ADULTO (UTIAD)</p>	<p>Thais Aparecida Fonseca de Souza - SIAPE: 32***44;</p> <p>Andressa da Silva - SIAPE: 22***91;</p> <p>Maria do Carmo Lopes dos Santos - SIAPE: 30***85;</p> <p>Luciana Gonfinetti - SIAPE: 30***39;</p> <p>Marina dos Reis Abreu - SIAPE: 30***27;</p> <p>Claudia Mara Lana do N. de Oliveira - SIAPE: 30***65;</p> <p>Juliana Araújo Dias - SIAPE: 30***02;</p> <p>Verônica Siqueira da Rocha Queiroz - SIAPE: 22***63;</p> <p>Franchilei Guizalberth de Souza - SIAPE: 30***25;</p> <p>Ana Paula de Assis - SIAPE: 22***66;</p> <p>Cristiane Tavares Monteiro - SIAPE: 23***49;</p> <p>Monike Nayane Dias - SIAPE: 23***72;</p> <p>Luciana Magalhaes Vieira - SIAPE: 23***17;</p> <p>Ana Valdemiro Louveira Bertola - SIAPE: 30***72;</p> <p>Raquel Mattos Crasto - SIAPE: 24***53;</p> <p>Izabella Nunes Ambrozini de Souza - SIAPE: 22***80; e</p> <p>Cristiane Deise Bello - SIAPE: 22***67.</p>
<p>SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS (STESP)</p>	<p>Taiana Nascimento de Abreu - SIAPE: 22***86;</p> <p>Gabriela Aparecida Ramalho - SIAPE: 32***60; e</p> <p>Gabriela Perilli De Toledo - SIAPE: 23***56.</p>
<p>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)/DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (DCDT) / DIVISÃO MÉDICA (DMED)</p>	<p>Gabriela Perilli de Toledo - SIAPE: 23***56; e</p> <p>Marcos Paulo Rafael Nunes - SIAPE: 22***88</p>
<p>UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA (UHHO)</p>	<p>Ariane Serafim Innocencio Assis - SIAPE: 23***09;</p>

	<p>Igor de Brito Andrade - SIAPE: 22***98;</p> <p>Daniela de Oliveira Camilo -- SIAPE: 30***59;</p> <p>Isis do Nascimento Teixeira Silveira - SIAPE: 10***65;</p> <p>Ricardo Baltazar dos Santos - SIAPE: 22***49;</p> <p>Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros - SIAPE: 10***14;</p> <p>Mariluce Jaguraba de Jesus Almeida - SIAPE: 22***53;</p> <p>Alessandra Aparecida Costa Guelber - SIAPE: 23***36;</p> <p>e</p> <p>Tatiane Rosa Zatta - SIAPE: 32***50;</p>
<p>UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)</p>	<p>Whilden Passos Martins- SIAPE: 23***68;</p> <p>Thayna Aparecida Lima- SIAPE: 32***39;</p> <p>William Pereira Santos - SIAPE: 30***68;</p> <p>Claudia Silva Melo Tavares - SIAPE: 22***65;</p> <p>Livia Braga De Almeida - SIAPE: 30***20;</p> <p>Ana Paula Alves Silva - SIAPE: 22***06;</p> <p>Hudimila Veloso Nunes - SIAPE: 31***43;</p> <p>Adalberto da Silva Dias - SIAPE: 23***86;</p> <p>Jhamine Caroline de Oliveira Freitas - SIAPE: 31***64;</p> <p>Náira Lígia Lima Giarola - SIAPE: 30***66;</p> <p>Isabel Aparecida Tomaz - SIAPE: 22***53;</p> <p>Laura Lavorato Soldati - SIAPE: 12***14;</p> <p>Michelle da Silva Pereira - SIAPE: 33***55;</p> <p>Elizabeth Rezende Rodrigues - SIAPE: 22***69;</p> <p>Renata Corrêa de Carvalho - SIAPE: 30***99;</p> <p>Patricia Dias Goncalves Lemos - SIAPE: 33***99; e</p> <p>Larissa Negrão Rebelo de Almeida - SIAPE: 17***33.</p>

DIVISÃO DE ENFERMAGEM (DENF)	Samanta Patrícia de Oliveira - SIAPE: 30***05; e Queila de Oliveira Ribeiro- SIAPE: 30***93
UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PME (UBCME)	Érica Martins de Souza - SIAPE: 23***07; Glauce Elena dos Santos - SIAPE: 32***90; Lilian Alves de Lima - SIAPE: 22***47; Priscila Rosa da Silva - SIAPE: 30***27; Luciana Ribeiro da Silva - SIAPE: 23***27; José Alberto Bordonal - SIAPE: 22***42; Dagmar Fátima da Silva - SIAPE: 23***08; Christiany Vital Cassiano - SIAPE: 23***38; Nathália C. F. Batista da Silva - SIAPE: 30***64; Brena Lise de Souza Luiz - SIAPE: 22***96; Michele da Silva Bazílio - SIAPE: 30***02; Walace Luiz Santana - siape:23***19; Mariléia de Paiva Miranda - SIAPE: 11***19; Jeferson Arlon Silva -- SIAPE: 30***11; Alcione Coelho de Souza- SIAPE: 22***21; Ana Marcelina Gomes - SIAPE: 23***47; Dival Ribeiro Neto - SIAPE: 23***49; e Natalia C. Ferreira da Costa Nascimento- SIAPE: 30***13.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

*Nº 44 terça-feira, 17 de outubro de 2023*